



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-078/2015, de 19 de outubro de 2015.

Exmo. Sr.
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

De: votações
Aprovado por: UNANIMIDADE

Em 26 de 10 de 2015
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

De: votações
Aprovado por: UNANIMIDADE
Em 28 de 10 de 2015
Samuel
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 085/15

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária aberta pela Lei Municipal 4.289, de 03 de junho de 2015, destinado a contribuições para atendimento ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

1º) Através da Mensagem 046, de 16 de outubro de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária aberta pela Lei Municipal 4.289, de 03 de junho de 2015, destinado a contribuições para atendimento ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e dá outras providências”.

2º) Consoante manifestado na Mensagem 021, de 11 de maio de 2015, três hospitais de Ubá (Santa Isabel, São Vicente de Paulo e São Januário) foram contemplados com recursos provenientes do Ministério da Saúde, dentro do programa especial de qualificação de leitos de UTI, nos termos da Portaria MS 1.790/14. Esses repasses são feitos fundo-a-fundo, ou seja, do Fundo Estadual para o Municipal. Na ocasião, foi aprovada pelo Legislativo a abertura de créditos adicionais ao orçamento, com os consequentes repasses. Ocorre que somente agora o FES repassou ao FMS recursos na ordem de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais), referentes a quatro parcelas do exercício de 2014, não previsto no Projeto anterior. Por esta razão torna-se necessária a presente suplementação, de forma que a administração municipal possa efetuar esses recursos aos hospitais.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.
Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.
É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Rosângela
Vereadora Rosângela M. Alfenas de Andrade
Presidente

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Maurício
Vereador Maurício Valadão Reimão de Melo
Membro Suplente